

Id:07383B8613956E72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.425/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Avenida III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Avenida Desembargador Dr Tomaz Gomes Campelo e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Avenida Desembargador Dr Tomaz Gomes Campelo, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

Id:0E2896DFE7476E75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.426/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada X do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Luis Barros Leite e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada X do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Luis Barros Leite, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

Id:0CC5516789BD6E76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.427/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada IV do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Antonio Sotero Sobrinho e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada IV do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Antonio Sotero Sobrinho, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

Id:089B80FE711F6E79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.428/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada VIII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Edgar Ferreira Neves e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada VIII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Edgar Ferreira Neves, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal